



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº013/2016
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Processo 95.215/2016;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 95.215/2016 de 29 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de dezembro de 2016.


VER. JOSE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE

VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE

VER. JOEL SILVEIRA DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO ROBERTO ROLDÃO
1º SECRETÁRIO


VER. FLÁVIO VARÁ DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO